ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

I N D I C A Ç Ã O Nº 186 / 2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUMENTE O VALOR DO KIT DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 4.847 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44**, **Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199** a **201** do Regimento Interno, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN, ouvido o plenário desta Casa Legislativa, QUE AUMENTE O VALOR DO KIT DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 4.847 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de solicitar ao Executivo Municipal que aumente o valor do Kit Construção, previsto na Lei nº 4.847 de 30 de dezembro de 2019, Art. 1º, §6º, que altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.426, de 13 de outubro de 2010.

No ano de 2019, através da Secretaria Municipal de Habitação, o governo municipal adquiriu 2000 (dois mil) lotes urbanizados e atendeu 2000 (duas mil) famílias, selecionadas como clientes dos programas habitacionais do município de Parauapebas e através de legislação apropriada, promoveu ação para atender as

---

famílias contempladas com o Kit Construção, que, conforme prevê a Lei nº 4.847/2019 em seu Art. 1º, §6º "**O Poder Executivo disponibilizará o Kit Construção, por meio de cartão magnético, aos beneficiários selecionados, mediante regras a serem editadas por decreto, no valor de 16 (dezesseis) salários mínimos por família...**"

É sabido, através de vários fatores, que de 2019 até a presente data, houve grande aumento em todos os tipos de mercadorias e especialmente podemos destacar o item material de construção. Desta forma, o valor de 16 (dezesseis) salários mínimos ficou comprometido e não atende mais adequadamente a demanda para levante da casa proposta e sugiro que, para atender o mínimo necessário de insumos, seja encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo Municipal aumentando para 20 (vinte) salários mínimos por família selecionada, o que atenderia adequadamente o levante da unidade habitacional de cada cidadão ou cidadã.

Parabenizo as ações do Governo Municipal na área habitacional e solicito a sempre especial atenção de atender esta Casa de Leis e especialmente este Vereador.

Como justificado e mencionado e, com anseio de que esse pleito será atendido, solicito dos meus pares, vereadores e vereadoras, a aprovação da presente Indicação.

Parauapebas 06 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador do PROS